

Juiz de Fora, 26 de julho de 2021.

Pregão Eletrônico nº 028/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência odontológica – Plano de Saúde Odontológico na modalidade de pré-pagamento, por meio de desconto em folha de pagamentos, com cobertura para os procedimentos/eventos odontológicos constantes no rol mínimo da ANS aos empregados ativos da CESAMA e seus dependentes, sem coparticipação, sem carência para o grupo inicial, mediante a disponibilização de rede credenciada na cidade de Juiz de Fora, conforme as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados no Pregão Eletrônico nº 028/21 e suas respectivas respostas, conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R):

Q1: Esta licitação possui valor estimado?

R: Sim, conforme descrito no item 5 do Termo de Referência.

Q2: O Órgão tem plano atual? Em caso positivo: a) Qual Operadora e plano? b) Quanto tempo está vigente? c) Qual o valor per capita? d) Qual a sinistralidade dos últimos 12 meses e desde o início?

R: Sim. a) SESI Odontoindústria; b) Desde 2016; c) R\$12,90 (doze reais e noventa centavos); d) O relatório de sinistralidade dos últimos doze meses segue anexo, bem como aquele de toda a contratação até o presente momento. .

Q3. Peço por gentileza disponibilizar, distribuição de vidas, por Estado e Município.

R: Por se tratar de uma empresa Municipal, a abrangência da cobertura é o Município de Juiz de Fora/MG, conforme item 4.25 do Termo de Referência.

Q4. A respeito do item 6.2. São obrigações da CESAMA, cláusula 6.2.1. Efetuar todos os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas. Quem irá efetuar o pagamento diretamente para a contratada será o órgão (Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA)? Está correto o nosso entendimento?

R: Correto.

Q5. Quem é a atual empresa prestadora dos serviços, objeto do presente processo?

R: SESI Odontoindústria

Q6. Há quanto tempo o contrato está vigente?

R: Contrato vigente desde 2016.

Q7. Favor informar a data prevista para início de vigência / implantação.

R: Assim que concluídos os trâmites de assinatura do contrato e demais exigências do TR e Edital de Licitação.

Q8. Favor informar o número de beneficiários inscritos (contrato vigente), bem como os valores dos planos ofertados pela Operadora atual.

R: Total de 1131 beneficiários, sendo 430 titulares e 701 dependentes. Valor por beneficiário R\$12,90 (doze reais e noventa centavos).

Q9. Os beneficiários são contribuintes? Caso afirmativo, por favor informar o percentual de contribuição dos beneficiários no pagamento do plano.

R: A mensalidade do titular é 100% custeada pela empresa; a mensalidade dos dependentes legais é 50% custeada pela empresa e 50% pelo empregado, descontado em folha de pagamento.

Q10. Para que possamos ofertar valores justos, pedimos que nos informe a Sinistralidade (Utilização X Valores pagos) dos últimos 12 meses do presente contrato.

R. O relatório de sinistralidade dos últimos doze meses segue anexo.

Q11. Favor informar se os beneficiários inscritos na operadora atual contribuem com o plano. Caso afirmativo, favor especificar os percentuais.

R: A mensalidade do titular é 100% custeada pela empresa; a mensalidade dos dependentes legais é 50% custeada pela empresa e 50% pelo empregado, descontado em folha de pagamento.

Q12. Para que possamos realizar um estudo de dimensionamento de rede credenciada, solicitamos a gentileza de informar a distribuição geográfica, considerando endereço residencial dos beneficiários (por Municípios e em números).

R: Entendemos não ser necessária tal informação tendo em vista que, sendo a Cesama uma empresa municipal, a abrangência é o município de Juiz de Fora/MG, conforme item 4.25 do Termo de Referência.

Q13. Plano será oferecido por elegibilidade?

R: Todos os empregados são elegíveis, conforme interesse de adesão de cada um.

Q14. AUSÊNCIA DO PONTO DE EQUILIBRIO - Registra-se que, sinistralidade consiste na diferença resultante das despesas x receita, isto é, o resultado financeiro extraído da relação entre a fatura do plano e o custo dos sinistros suportados pela operadora/seguradora num determinado período. Podemos considerar que o contrato PODERÁ ser revisto em virtude da sinistralidade se esta for superior a 60% (sessenta por cento), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro?

R: Casos dessa natureza poderão ser tratados conforme item 13.2 do Termo de Referência.

Q15. No item 6.1.25 da minuta afirma que a contratada deverá entregar em até 10 (dez) dias úteis anteriores ao início da vigência do Contrato, as carteiras de identificação. Entretanto, Administração deve agir com razoabilidade no estabelecimento de prazos para cumprimento pelas empresas e deve determiná-lo considerado todas as peculiaridades envolvidas na execução do objeto licitado, no caso da carteira há o prazo de confecção e entrega. Deste forma, solicitamos que seja revista este item para a possibilidade de até 10 dias uteis após a implantação.

R: Conforme Termo de Referência.

Q16. No item 4.19 do termo de referência, sobre a obrigação das carteiras de identificação serem confeccionadas em PVC e conter os alguns dados. Pergunta-se: Poderá a Contratada disponibilizar a carteira e manual de orientação, por intermédio do portal da operadora, bem como pelo aplicativo móvel e outros meios eletrônicos, não sendo necessária a entrega de manual físico ao beneficiário, em respeito ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 8.666/1993? 13.

R: Conforme Termo de Referência.

Q17. Em relação ao 9.2.1 sobre o reajuste do contrato. Para que haja correta interpretação do item, podemos considerar que o índice financeiro aplicado, após doze meses de contrato, será o IPCA, conforme disposto Decreto Municipal nº 8.542/2005.

R: O reajuste será limitado ao IPCA, levando-se em conta os valores de mercado para o objeto do contrato.

Q18. O Órgão tem plano atual? Em caso positivo: Qual Operadora e plano?

R: Sim. SESI Odontoiústria.

Q19. Quanto tempo está vigente?

R: Desde 2016

Q20. Qual o valor per capita?

R: R\$12,90 (doze reais e noventa centavos)

Q21. Qual a sinistralidade dos últimos 12 meses

R: O relatório de sinistralidade dos últimos doze meses segue anexo.

Q22. Os beneficiários constantes do plano atual serão todos migrados para a nova contratada?

R: Não. Serão feitas novas adesões, conforme Termo de Referência.

Q23. Qual a operadora atual?

R. SESI Odontoiúduíria.

Q24. Há quanto tempo o contrato de Plano Odontológico está vigente?

R: Desde 2016.

Q25. Qual o valor pago atualmente por plano?

R. R\$12,90 (doze reais e noventa centavos) por beneficiário.

Q26. Adesão será facultativa ou compulsória?

R. Facultativa.

Q27. Qual o percentual de participação no pagamento do plano dos beneficiários e dependentes?

R. Titulares 100% custado pelo Cesama; dependentes 50% pela Cesama e 50% pelo empregado.

Q28. Temos estimativa da quantidade da adesão mínima de adesão?

R. Temos a estimativa do número de beneficiários ativos atualmente, que é de 1.131 beneficiários. Porém a adesão ao novo plano é facultativa.

Q29. Haverá migração de vidas?

R. Não. O plano é por adesão.

Q30. São informados o potencial de 1155 funcionários, sabemos qual a quantidade de titulares (funcionários) e dependentes?

R. Atualmente 1.131 beneficiários, sendo 430 titulares e 701 dependentes.

Q31. Qual o início de vigência do contrato?

R. Assim que concluídos os trâmites de assinatura do contrato e demais exigências do Termo de Referência e Edital de Licitação.

Q32. Por favor enviar relatório de sinistralidade do Plano Odontológico separado por plano dos últimos 12 meses, contendo: a) mês, b) n° de beneficiários, c) faturamento e d) sinistro - mês a mês.

R. Relatório de sinistralidade segue em anexo.

Q33. Sobre o item 4.16 do TR: “A realização de consultas e radiografias não estarão sujeitas a autorização prévia da CONTRATADA.” Informo que para qualquer atendimento o prestador credenciado solicita o procedimento pelo portal para assegurar elegibilidade do beneficiário, cobertura e demais regras de negócios estabelecidas entre Operadora e Prestador, sendo um processo transparente para os clientes. Órgão ciente e de acordo?

R. Atender conforme Termo de Referência.

Q34. A empresa solicita envio de base de dados de rede credenciada em Excel e/ou informa layout específico para envio?

R. Não.

Q35. Com foco em sustentabilidade, disponibilizamos a rede credenciada atualizada por meio eletrônico, através do nosso Portal. O órgão está ciente e de acordo?

R. Atender conforme Termo de Referência.

Q36. Consideramos o total de 1155 vidas na cidade de Juiz de Fora-MG, esta distribuição esta correta?

R. A rede credenciada deve atender ao previsto no Termo de Referência.

Q37. Os beneficiários estão localizados somente nesta cidade?

R. A rede credenciada deve atender ao previsto no Termo de Referência.

Q38. Caso não, qual a distribuição de vidas da empresa por localidade e UF, considerando endereço residencial do beneficiário? (Essa informação é essencial para análise de suficiência de rede).

R. A rede credenciada deve atender ao previsto no Termo de Referência.

Q39. O Edital solicita o mínimo de 90 Profissionais em Rede Credenciada e atualmente temos 73 prestadores, porém de acordo com a análise de Rede esta quantidade atende a demanda de Beneficiários. Podemos dar continuidade na participação com a quantidade informada?

R. A rede credenciada deve atender ao previsto no Termo de Referência.

Q40. Nas localidades onde não há viabilidade de formação de rede, o órgão prevê contratação de plano com tabela de reembolso pré-definida com a operadora?

A rede credenciada deve atender ao previsto no Termo de Referência.

Q41. Nas localidades onde não há viabilidade de formação de rede, o órgão prevê obrigatoriedade de reembolso integral?

R. A rede credenciada deve atender ao previsto no Termo de Referência.

Q42. Referente ao item 4.12 do TR: 4.12 A inclusão do beneficiário titular e de seus dependentes será efetuada mediante solicitação do titular à CESAMA, através de formulário próprio disponibilizado pela CONTRATADA. A CESAMA informará a inclusão à CONTRATADA.

A inclusão de vida é realizada via portal do RH através de login e senha que disponibilizamos no ato da liberação da implantação. E para os casos em que a movimentação seja maior que 30 vidas disponibilizamos um layout para importação do arquivo em sistema. Órgão ciente de acordo?

R. Ciente e de acordo.

Q43. Referente ao item 4.13 do TR: 4.13 A exclusão de beneficiários será solicitada pelo titular à CESAMA através de formulário próprio disponibilizado pela CONTRATADA, que será informada pela CESAMA. A exclusão de vida é realizada via portal do RH através de login e senha que disponibilizamos no ato da liberação da implantação. E para os casos em que a movimentação seja maior que 30 vidas disponibilizamos um layout para importação do arquivo em sistema. Órgão ciente de acordo?

R. Ciente e de acordo.

Q43. Referente ao item 4.18 do TR: 4.18 A CONTRATADA deverá enviar à CESAMA a 1ª (primeira) via da carteira de identificação do Plano Odontológico de todos os beneficiários, conforme especificação, sem ônus. A 1ª via dos cartões são confeccionadas e enviadas a contratante em até 10 dias corridos a partir da data de liberação da implantação, sem ônus. Órgão ciente de acordo?

R. Atender conforme Termo de Referência.

Q44. Referente ao item 4.19 do TR: 4.19 As carteiras de identificação devem ser confeccionadas em PVC e conter os seguintes dados: IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA; NÚMERO DA CARTEIRA; NOME DO BENEFICIÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PLANO CONTRATADO; NOME DA CESAMA. O material do cartão atualmente é PVC mas pode ser alterado sem aviso prévio ao cliente, a depender das negociações e análises da Companhia com a gráfica. Órgão ciente de acordo?

R. Atender conforme Termo de Referência.

Q45. Referente ao item 4.20 do TR: 4.20 A emissão de 2ª (segunda) via de carteira de identificação poderá ser cobrada do beneficiário no valor máximo de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por 2ª (segunda) via solicitada, devendo o valor correspondente constar da Nota Fiscal/Faturamento a ser quitado pela CESAMA à CONTRATADA, juntamente com o pagamento das mensalidades. Não cobramos a emissão de segundas vias solicitadas, caso passe a cobrar o cliente será previamente avisado. Órgão ciente de acordo?

R. Ciente e de acordo.

Q46. Referente ao item 4.20.1 do TR: 4.20.1 A emissão e entrega de novas carteiras de identificação por motivo de término da validade será de responsabilidade da Contratada, feita previamente de forma a não deixar beneficiários desassistido entre fim do vencimento e nova emissão. Nossos cartões não possuem data de validade para evitarmos tal situação. Órgão ciente de acordo?

R. Ciente e de acordo.

Q47. Referente ao item 4.20.2 do TR: 4.20.2 Esta emissão por motivo de término da validade não será considerada segunda via e deverá ser emitida à custa da Contratada. Não há validade para os cartões e por este motivo não há necessidade de renovação dos cartões. Salva-se em alguns casos de alteração de plano, transferência de contrato e/ou alteração do nome do beneficiário ou titular. Órgão ciente de acordo?

R. Ciente e de acordo.

Q48. Referente ao item 6.2.1.2 do TR: 6.2.1.2 A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada para o e-mail nfe@cesama.com.br e derh@cesama.com.br. Para envio do link da NF podemos cadastrar apenas um e-mail e disponibilizamos o acesso e passo a passo para emissão da NF no login liberado na implantação do contrato. A NF é retirada diretamente no site da Prefeitura. Órgão ciente de acordo?

R. Atender conforme Termo de Referência.

OBS: Estes esclarecimentos não alteram a formulação da proposta, segundo área técnica representada por Priscila Bastos neste certame

Anexo, os relatórios de sinistralidade.

No site da CESAMA (www.cesama.com.br) estarão publicados os relatórios no formato PDF anexados a este arquivo.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Tedesco Nogueira
Pregoeiro – CESAMA
(32) 3692-9198 / 9201
anogueira@cesama.com.br

RELATÓRIO GERENCIAL SINTÉTICO - UTILIZAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES

CUSTO / RECEITA - (sintético)

Período: 01/07/2020 a 30/06/2021

Competência	Cliente	Receita	Custo	Receita - Custo	Custo/Receita
7/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.677,88	R\$6.623,07	R\$8.054,81	45,12%
8/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.677,88	R\$8.830,04	R\$5.847,84	60,16%
9/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.540,82	R\$10.877,39	R\$3.663,43	74,81%
10/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.540,82	R\$12.474,08	R\$2.066,74	85,79%
11/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.500,98	R\$8.914,04	R\$5.586,94	61,47%
12/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.496,06	R\$12.025,47	R\$2.470,59	82,96%
1/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.466,06	R\$7.123,98	R\$7.342,08	49,25%
2/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.177,02	R\$6.862,09	R\$7.314,93	48,4%
3/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.341,46	R\$12.251,36	R\$2.090,10	85,43%
4/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.353,92	R\$8.716,43	R\$5.637,49	60,72%
5/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.254,24	R\$10.088,59	R\$4.165,65	70,78%
6/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.641,50	R\$9.701,63	R\$4.939,87	66,26%
Total:		173.668,64	114.488,17	59.180,47	65,92 %

RELATÓRIO UTILIZAÇÃO JAN 2016 - JUNHO 2021

CUSTO / RECEITA - (sintético)

Período: 01/01/2016 a 30/06/2021

Competência	Cliente	Receita	Custo	Receita - Custo	Custo/Receita
1/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$13.601,65	R\$17.600,52	R\$-3.998,87	129,4%
2/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$13.591,70	R\$12.300,01	R\$1.291,69	90,5%
3/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$13.591,70	R\$10.720,98	R\$2.870,72	78,88%
4/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$13.601,65	R\$10.197,51	R\$3.404,14	74,97%
5/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$0,00	R\$12.457,64	R\$-12.457,64	1.245,764%
6/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$30.375,20	R\$11.399,59	R\$18.975,61	37,53%
7/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.191,50	R\$18.302,23	R\$-3.110,73	120,48%
8/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.061,60	R\$13.167,02	R\$1.894,58	87,42%
9/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.149,30	R\$16.318,74	R\$-1.169,44	107,72%
10/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.106,00	R\$16.517,29	R\$-1.411,29	109,34%
11/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.096,00	R\$11.964,47	R\$3.131,53	79,26%
12/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.116,00	R\$18.746,48	R\$-3.630,48	124,02%
1/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.138,20	R\$12.707,73	R\$2.430,47	83,94%
2/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.151,50	R\$13.610,05	R\$1.541,45	89,83%
3/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.982,80	R\$10.717,65	R\$4.265,15	71,53%
4/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.885,10	R\$7.318,25	R\$7.566,85	49,16%
5/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.625,83	R\$13.216,32	R\$2.409,51	84,58%
6/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.627,46	R\$14.415,30	R\$1.212,16	92,24%
7/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.673,98	R\$10.263,35	R\$5.410,63	65,48%
8/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.688,87	R\$12.625,47	R\$3.063,40	80,47%
9/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.615,83	R\$27.175,56	R\$-11.559,73	174,03%
10/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.479,53	R\$15.661,35	R\$-181,82	101,17%
11/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.431,38	R\$11.985,78	R\$3.445,60	77,67%

Companhia de Saneamento Municipal - Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

12/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.381,60	R\$8.627,27	R\$6.754,33	56,09%
1/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.163,89	R\$11.976,87	R\$3.187,02	78,98%
2/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.185,52	R\$10.258,52	R\$4.927,00	67,55%
3/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.127,37	R\$9.728,30	R\$5.399,07	64,31%
4/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.022,70	R\$10.385,34	R\$4.637,36	69,13%
5/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.059,22	R\$9.966,53	R\$5.092,69	66,18%
6/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.496,24	R\$12.639,68	R\$2.856,56	81,57%
7/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.346,84	R\$9.906,64	R\$5.440,20	64,55%
8/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.269,00	R\$12.734,86	R\$2.534,14	83,4%
9/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.249,00	R\$11.636,26	R\$3.612,74	76,31%
10/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.270,96	R\$11.391,59	R\$3.879,37	74,6%
11/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.294,88	R\$8.550,55	R\$6.744,33	55,9%
12/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.279,00	R\$8.203,02	R\$7.075,98	53,69%
1/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.247,04	R\$9.179,11	R\$6.067,93	60,2%
2/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.045,88	R\$11.295,81	R\$3.750,07	75,08%
3/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.075,68	R\$7.926,73	R\$7.148,95	52,58%
4/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.063,72	R\$7.339,29	R\$7.724,43	48,72%
5/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.001,96	R\$14.596,27	R\$405,69	97,3%
6/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.233,40	R\$13.490,19	R\$1.743,21	88,56%
7/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.213,40	R\$10.557,93	R\$4.655,47	69,4%
8/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.265,60	R\$15.731,47	R\$-465,87	103,05%
9/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.225,60	R\$16.827,57	R\$-1.601,97	110,52%
10/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.159,20	R\$11.938,20	R\$3.221,00	78,75%
11/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.966,00	R\$12.035,83	R\$2.930,17	80,42%
12/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$15.060,40	R\$9.137,25	R\$5.923,15	60,67%
1/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.965,00	R\$12.584,47	R\$2.380,53	84,09%
2/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.942,80	R\$13.082,94	R\$1.859,86	87,55%
3/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.798,60	R\$9.367,50	R\$5.431,10	63,3%
4/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.749,80	R\$6.702,70	R\$8.047,10	45,44%
4/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.749,80	R\$6.702,70	R\$8.047,10	45,44%
5/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.530,20	R\$4.495,60	R\$10.034,60	30,94%
6/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.777,56	R\$6.251,96	R\$8.525,60	42,31%
7/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.677,88	R\$6.623,07	R\$8.054,81	45,12%

CUSTO / RECEITA - (sintético)

Período: 01/01/2016 a 30/06/2021

8/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.677,88	R\$8.830,04	R\$5.847,84	60,16%
9/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.540,82	R\$10.877,39	R\$3.663,43	74,81%
10/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.540,82	R\$12.474,08	R\$2.066,74	85,79%
11/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.500,98	R\$8.914,04	R\$5.586,94	61,47%
12/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.496,06	R\$12.025,47	R\$2.470,59	82,96%
1/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.466,06	R\$7.123,98	R\$7.342,08	49,25%
2/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.177,02	R\$6.862,09	R\$7.314,93	48,4%
3/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.341,46	R\$12.251,36	R\$2.090,10	85,43%
4/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.353,92	R\$8.716,43	R\$5.637,49	60,72%
5/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.254,24	R\$10.088,59	R\$4.165,65	70,78%
6/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	R\$14.641,50	R\$9.701,63	R\$4.939,87	66,26%
Total:		986.919,48	762.423,71	224.495,77	77,25 %